MINUTA DE EDITAL N.º 004/2019, 10 de dezembro de 2019.

O Município de Boca da Mata/AL, por seu Prefeito o Sr. Gustavo Dantas Feijó, no uso de suas atribuições legais, realizará Processo Seletivo Simplificado para a formação de **CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL**, com vista à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de profissionais: ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL – AP, CIRURGIÃ(O) DENTISTA – CEO, CIRURGIÃ(O) DENTISTA EM NECESSIDADES ESPECIAIS – CEO, DENTISTA ENDODONTISTA – CEO, DENTISTA PERIODONTISTA – CEO, DENTISTA –UBS, EDUCADOR (A) FÍSICO (A) – AP, ENFERMEIRO (A) – UBS, ENFERMEIRO PLANTONISTA – HOSPITAL, ENFERMEIRO (A) OBSTÉTRICO (A), FARMACÊUTICO (A), FARMACÊUTICO (A) – AP, FISIOTERAPEUTA, FISIOTERAPEUTA – AP, FONOAUDIÓLOGO (A) – AP, MÉDICO (A) – UBS, MÉDICO (A) CIRURGIÃ (O), MÉDICO (A) GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO (A) GINECOLOGISTA E COLPOSCOPISTA, MÉDICO (A) ORTOPEDISTA, MÉDICO (A) PEDIATRA, MÉDICO (A) PLANTONISTA – HOSPITAL, MÉDICO (A) PSIQUIATRA, MÉDICO (A) PSIQUIATRA – CAPS, MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A), NUTRICIONISTA, NUTRICIONISTA – AP, PSICÓLOGO (A), PSICÓLOGO (A) – AP, TERAPEUTA OCUPACIONAL, TERAPEUTA OCUPACIONAL – AP, AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, OFICINEIRO – CAPS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO (A), MOTORISTA, VIGILANTE, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nas hipóteses eventuais de interesse público em: função, assessoria técnica, readaptação temporária, benefício, gozo de férias, licença médica e nos Programas Temporários do Governo Federal, os quais irão atuar a partir de fevereiro do ano de 2020 na REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCA DA MATA-AL.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Saúde.

I.II – Caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir Comissão para organização do Processo Seletivo Simplificado, a ser composta por 06 (seis) servidores do quadro efetivo desta Secretaria, constituídos através de portaria.

I.III – Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das informações contidas neste Edital.

I.IV – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

I.IV.I – O candidato informará a que modalidade concorrerá conforme cargos descritos no Anexo I.

I.V – Ficará a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela alocação do candidato, levando em consideração o atendimento da necessidade da Rede Pública Municipal de Saúde.

I.VI – A inscrição do candidato implicará no compromisso de aceitar plena e integralmente as normas determinadas por este Edital e legislação pertinente.

I.VII – Para os cargos que exigem habilitação profissional, no ato da inscrição, caberá ao candidato comprovar a habilitação para o cargo que se inscreveu.

II – DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

II.I – Para se inscrever o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

II.I.I – Idade mínima de 18 anos à data da inscrição;

II.I.II – Possuir documentação em conformidade com as exigências de cada cargo, que será entregue no ato da inscrição;

II.I.III - Preencher a ficha de inscrição.

III – DA PARTICIPAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA

III.I – Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta em caráter permanente disfunção de natureza física ou sensorial que gere capacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano e àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal de n.º 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal n.º 5.296/04.

III.I.I – Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade, para candidatos com deficiência compatível com sua aptidão, sendo o candidato obrigado a declarar-se deficiente no ato da inscrição.

III.II – O candidato que se declarar com deficiência, participará deste edital com igualdade de condições com os demais candidatos.

III.III – O candidato que no ato da inscrição não declarar condição de deficiência, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

III.III.I – As vagas destinadas, para pessoas com deficiência, e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada e respeitada à ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

III.IV – O candidato com deficiência deverá comparecer à Perícia Médica do Município de Boca da Mata para ratificar o laudo, munido de documento de identidade, e entrega-lo junto com a documentação exigida neste Edital.

III.IV.I – A apresentação do laudo médico na Perícia deverá ser agendada, dentro do prazo exigido. O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses e deverá constar a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

III.IV.II – O candidato que não tiver o laudo ratificado pela perícia será novamente enquadrado na lista de classificação geral.

III.V – O candidato com deficiência aprovado pela perícia médica, que no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado tiver incompatibilidade com a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade, terá seu contrato rescindido.

III.VI – O candidato com deficiência aprovado terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

IV – DAS VAGAS

IV.I – As vagas são destinadas a formação de **CADASTRO DE RESERVA** e dar-se-ão quando os servidores efetivos se afastarem de suas atividades por: assumirem funções de coordenadores, assessoria técnica, estarem em readaptação temporária, em benefício, em gozo de férias e licença médica.

IV.II – As vagas também serão direcionadas para os Programas Temporários do Governo Federal.

V – DAS INSCRIÇÕES

V.I – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/função. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma sua alteração.

V.II – As inscrições serão realizadas especificamente na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Arnaldo Cavalcante de Albuquerque n.º 90, Bairro Mutirão, no período compreendido de **16 de dezembro de 2019 à 18 de dezembro de 2019, das 08:00 horas às 12:00 horas, das 14:00 horas às 16:00 horas**, de acordo com o horário oficial do Estado de Alagoas.

V.III – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

a) – Ficha de inscrição;

b) – RG e CPF;

c) – Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

d) – Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);

e) – Comprovante de votação do 1º e 2º turno das Eleições 2018 ou Declaração de Quitação Eleitoral;

f) – Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista);

g) – Comprovante de escolaridade exigida ou apresentação de declaração que o comprove, com data de mínima de emissão nos últimos 06 (seis) meses, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

h) – Apresentação de Currículo Lattes ou Vitae com cópia dos documentos comprobatórios das experiências e formações do (a) candidato (a);

i) – Uma fotografia nas dimensões de 3 por 4 recentes.

j) – Os documentos necessários para a inscrição e análise do currículo deverão ser entregues em forma de cópia no ato da inscrição onde deverão apresentar originais comprobatórios. Desta forma, não serão aceitos documentos em desconformidade com o estabelecido neste Edital.

k) – Observar imperiosamente o disposto no **item VI.I.XI**, **pg. 06**, que deverá ser apresentado no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

V.IV – As informações fornecidas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Secretaria Municipal de Saúde do direito de exclui-lo (a) do processo, caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações declaradas.

V.V – O (a) candidato (a) poderá designar um (a) Procurador (a) para realizar a inscrição por meio de documento específico para esse fim, sendo necessário para tal, anexar o Termo de Procuração Individual com firma reconhecida em cartório e cópia das cédulas de identidade do (a) candidato (a) e do (a) Procurador (a), ambas devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o requerimento de inscrição deverá ser assinado pelo (a) Procurador (a), mas, o (a) candidato (a) assumirá as consequências de eventuais erros por parte de seu (sua) Procurador (a);

V.VI – Não será permitido ao (a) candidato (a), a inscrição em mais de uma modalidade de cargo.

V.III.XVIII – Serão considerados nulos quaisquer outros meios para a entrega dos requerimentos de inscrição de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, diferentes daqueles descritos no item V.II deste edital.

VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

VI.I – A seleção a que trata este Edital, será realizada em duas etapas, sendo:

VI.I.I – **Análise de Currículo (para todos os cargos)**: terá caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa contará com a análise de documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição. À análise de currículo, será atribuída, a pontuação máxima de 120 (cento e vinte) pontos para os Cargos de Nível Superior e 120 (cento e vinte) pontos para os Cargos de Nível Elementar e Médio de acordo com os anexos. Esta etapa seguirá ainda os seguintes critérios:

a) na análise de currículo, só serão considerados os documentos relacionados ao cargo ao qual o (a) candidato (a) estará concorrendo;

b) a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, criada através da Portaria n.º 404/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, avaliará a correlação dos documentos com a área objeto da inscrição no Processo Seletivo para o cargo ao qual o (a) candidato (a) concorre à vaga;

c) os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão validados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado, e forem declarados equivalentes aos que são concedidos na República Federativa do Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira, dos termos dos dispostos nos incisos 2 e 3, do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

d) a Comissão de Seleção Simplificada não se responsabilizará por documentos apresentados em sua versão original, bem como não devolverá qualquer documento entregue pelo candidato.

VI.I.II – **Prova de Redação (apenas para os cargos de Nível Superior)**: terá caráter eliminatório e classificatório, sendo composta por uma proposta de construção de texto, visando avaliar a capacidade de fundamentação e conclusão, clareza de exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma. A redação valerá de **0 a 10 pontos**, sendo classificado, nesta etapa, o candidato que alcançar **no mínimo 6 pontos**. A prova de redação será realizada no dia 27/12/2019, e terá duração de 03 (três) horas. A prova de redação deverá ser feita pelo próprio candidato, **redigida a mão e obrigatoriamente escrita a caneta azul ou preta, em material translúcido,** não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condições especiais, em função de deficiência que impossibilite a redação do texto pelo próprio. Esta prova será realizada sem direito a consulta. O candidato não deverá identificar-se em locais inapropriados das páginas da prova, sob pena de eliminação. A avaliação desta etapa versará sobre temas relacionados à Saúde, em seu contexto, conforme os seguintes critérios:

a) **tema e seu desenvolvimento:** será considerado o texto que atenda ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a prova não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, atribuindo-lhe nota 0 (zero).

b) **estrutura:** consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes à tipologia textual proposta e à coerência das ideias. A fuga completa à tipologia textual proposta é motivo suficiente para que a prova não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, atribuindo lhe nota 0 (zero). No que diz respeito ao desenvolvimento do texto, verificar-se-á, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente. Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de conclusão ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

c) **expressão:** Consideram-se nesse item os aspectos referentes à coesão textual (nas frases, períodos e parágrafos) e o domínio da norma padrão da língua portuguesa. Sendo considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Serão examinados os aspectos gramaticais com ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação. A presença de clichês e frases feitas e uso inadequado de vocábulos são ocorrências, em princípio, negativas. A fluência do discurso

será avaliada por meio da competência em expor com clareza e precisão os elementos selecionados para a elaboração do texto.

VI.I.III – Será atribuída nota 0 (zero) à prova redação que:

a) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
b) for assinada ou redigida fora dos locais apropriados;
c) for escrita à lápis, em parte ou em sua totalidade;
d) estiver em branco;
e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
f) fugir ao tema ou gênero textual proposto;
g) não obedecer o tipo de redação solicitado;
h) não atingir o número de linhas;
i) usar formas propositais de anulação;
j) desrespeitar direitos humanos.

VI.I.IV – O número mínimo de linhas a que se refere a alínea "h" do tópico VI.I.III **é igual a 07 (sete)**.

VI.I.V – Para a realização da prova de redação, pessoas com necessidades especiais poderão ter acesso a meios especiais adequados para a realização da prova, desde que tenham solicitado no formulário de inscrição, o tipo de ajuda necessária a qual a Secretaria Municipal de Saúde procurará atender na medida da viabilidade da solicitação.

VI.I.VI – As provas serão realizadas na **Escola Municipal Major José Tenório A. Lins, que fica localizada na Rua Dom Pedro II-Centro**, **Boca da Mata – AL**, no horário das 09:00h às 12:00h.

VI.I.VII – O local de realização da prova de redação será fechado 15 (quinze) minutos antes do início da prova.

VI.I.VIII – Os (as) candidatos (as) deverão comparecer ao local da prova portando apenas: documento oficial de identificação com foto, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitido o uso de corretivos, celulares, fones de ouvido ou similares, ou ainda, quaisquer outros objetos eletrônicos.

VI.I.IX – A análise do currículo será realizada por Comissão composta por equipe técnica, constituídas por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada para este fim.

VI.I.X – As Redações serão analisadas e corrigidas por profissionais especializados da Rede Pública Municipal de Ensino, do Município de Boca da Mata, convidados para este fim.

VI.I.XI – Aos candidatos que já apresentaram vínculo laboral com a Administração Pública do Município de Boca da Mata, pelos últimos 02 (dois) anos, serão acrescidos de 10 pontos para cada ano, totalizando 20 (vinte) pontos, desde que apresentem declaração atualizada e expedida pelo Órgão Público competente, certificando sua condição.

VI.I.XII – Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

Idade mais elevada (dia, mês, ano, hora de nascimento);

Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

Ter sido jurado (Lei Federal n.º 11.690, de 2008);

Maior tempo de habilitação (apenas para o cargo de motorista).

VII – DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

VII.I – Será admitido recurso relativo a análise do currículo.

VII.II – O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra o resultado da análise de currículo, poderá fazê-lo entre os dias 11/12/2019 e 12/12/2019, através de requerimento elaborado e direcionado a Comissão responsável pelo P.S.S e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, das 08h00min às 14h00min, e ou por meio do endereço eletrônico ***processoseletivosmsbm@gmail.com***, neste caso, até as 23h59min do dia 12/12/2019.

VII.III – O prazo para a interposição dos recursos será iniciado imediatamente após a divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, qual seja, *www.bocadamata.al.gov.br*.

VII.IV – Não é permitido o recebimento de recurso por fax, telegrama ou outro meio eletrônico que não seja o e-mail indicado no item VII.II.

VII.V – O (a) candidato (a) deverá apresentar justificativas claras, consistentes e objetivas em seu pleito. Recurso inconsistente ou de desrespeito a comissão, serão preliminarmente indeferidos.

VII.VI – Não será possível sob qualquer alegação, interposição de recurso fora dos prazos e horários estabelecidos no Edital.

VIII – DO RESULTADO

VIII.I – Concluído os trabalhos da análise do currículo, o resultado preliminar será publicado no dia 03/01/2020 no mural da Secretaria Municipal de Saúde e no site: *www.bocadamata.al.gov.br*.

VIII.II – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 14/01/2020 no mural da Secretaria Municipal de Saúde e no site *www.bocadamata.al.gov.br*.

IX – DO PROCESSO E REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO

IX.I – O período de convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á entre os dias 20/01/2020 a 24/01/2020, e o contrato temporário somente será celebrado se o (a)

candidato(a) aprovado(a) atender cumulativamente no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

IX.II – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

IX.III – Ter nacionalidade ou cidadania brasileira;

IX.IV – Apresentar originais e cópias de:

a) Carteira de identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte da foto, dos dados pessoais e do último contrato de trabalho);
d) 02 (duas) fotos 3x4 recentes, tiradas de frente;
e) Carteira de Reservista (para o sexo Masculino);
f) Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP (se tiver);
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de votação do último pleito eleitoral (2018 – 1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral;
i) Comprovante de residência (água, luz, telefone, etc. atualizado, últimos três meses);
j) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para o cargo de Motorista);
k) Certidão de nascimento dos filhos menores;
l) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
m) Comprovante de habilitação para o cargo, acompanhado de registro no órgão competente (quando for o caso) e comprovante de quitação;
n) Declaração de bens e valores, de acordo com o artigo 13, inciso 1º da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
o) Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública (quando for o caso), ou negativa de acúmulo, para fins do disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

IX.V – As cópias dos documentos acima relacionados, só serão autenticadas pelos servidores do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, com a apresentação dos documentos originais.

IX.VI – Ter aptidão física e mental para o exercício das funções.

IX.VII – Conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, bem como, atender e submeter-se a estas condições, dais quais não poderá alegar desconhecimento.

IX.VIII – A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos no item anterior, impedirá a contratação do (a) candidato (a).

IX.IX – O (a) candidato (a) que apresentar qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e, caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado.

IX.X – Além do processo de contratação de que trata o item VI.I, ao longo do período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, o quantitativo de vagas para contrato temporário a serem preenchidas, dependerá das necessidades de substituição das categorias dispostas neste Edital, sendo que a data e a hora da efetivação do processo de contratação serão divulgadas no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, em prazo mínimo de 24 horas (vinte e quatro horas), anterior à contratação.

O Processo de contratação de que trata o item anterior será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Boca da Mata/AL, localizada na Rua Arnaldo Cavalcante de Albuquerque, n.º 90 – bairro Mutirão, Boca da Mata/AL. Os contratados serão escolhidos dentre os candidatos presentes, obedecendo-se à ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado orientado por este Edital. Não haverá qualquer possibilidade de, no ato da contratação, representação através de quaisquer tipos de procuração.

IX.XI – Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, interessados em algumas das vagas divulgadas, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no dia da efetivação do processo de contratação, impreterivelmente, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a contratação, munidos dos documentos descritos no item IX.III deste Edital.

IX.XII – O aprovado no Processo Seletivo Simplificado que estiver com contrato de trabalho em vigor com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, especificamente na Secretaria Municipal de Saúde, não poderá rescindi-lo para concorrer à outra vaga eventualmente divulgada.

IX.XIII – A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os interesses do serviço público municipal, pode proceder, a bem do serviço público, e de acordo com a avaliação de desempenho, ao remanejamento de servidores contratados através deste Edital, desde que esse remanejamento não fira os princípios propostos pelo item anterior e desde que o tempo de contrato do servidor não seja estendido em razão do referido remanejamento.

IX.XIV – Caberá ao (a) candidato (a), manter atualizados os dados cadastrais, para que a Secretaria Municipal de Saúde possa estabelecer contato sempre que necessário.

IX.XV – O contrato firmado entre as partes terá vigência enquanto dure a necessidade excepcional do Poder Público, havendo a possibilidade de prorrogação de contrato, a partir das necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Saúde e do (a) candidato (a).

IX.XVI – O (a) candidato (a) que comparecer sem a documentação exigida não poderá participar do processo de contratação.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.I – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

X.II – O município de Boca da Mata/AL, poderá rescindir o contrato administrativo de prestação de serviços, antecipadamente, em virtude da nomeação de candidatos em concurso público para provimento do cargo em caráter efetivo.

X.III – O profissional contratado na forma deste Edital poderá ser avaliado do seu desempenho pela equipe técnica e assinada pela chefia imediata logo após 60 (sessenta) dias do início de suas atividades, e durante a vigência do contrato.

X.IV – Na avaliação de desempenho, serão considerados os fatores: assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade e iniciativa.

X.V – O (a) candidato (a) que apresentar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como apresentar documentos falsos, terá sua inscrição cancelada e em consequência anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado e que o fato seja constatado posteriormente.

X.VI – No caso de apresentação de documento falso, os mesmos serão encaminhados às autoridades competentes para apuração e possíveis punições conforme a lei.

X.VII – As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Comissão deste Edital, o direito de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

X.VIII – As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

X.X – Os candidatos inscritos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão obrigatoriamente morar na área de atuação da Unidade Básica de Saúde específica, conforme tabela do anexo XXVII.

X.XI – Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado através de publicação, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Boca da Mata/AL e no site *www.bocadamata.al.gov.br.*

X.XII – É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os atos e Editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

X.XIII – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.

X.XIV – Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na própria Secretaria Municipal de Saúde.

X.XV – Este Edital terá validade de um ano, contado a partir da data de divulgação da lista final e classificação, prorrogável por mais um ano.

X.XVI – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, e pela Comissão Organizadora após o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município.

X.XVII – O prazo para impugnação do presente Edital será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do mesmo nos canais abaixo especificados.

X.XVIII – O Presente Edital será divulgado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Boca da Mata e da Secretaria Municipal de Saúde, bem assim, publicado na página oficial do Facebook e instagram da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL e seu site governamental, *www.bocadamata.al.gov.br.*

Boca da Mata/AL, 10 de dezembro de 2019.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, FUNÇÕES, REQUISITOS FUNDAMENTAIS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO.

CARGOS: ANALISTAS DA SEGURIDADE SOCIAL					
CÓDIGO	**FUNÇÃO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
101	Assistente Social	Bach. Serviço Social	30 (Trinta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.790,09
102	Assistente Social – AP*	Bach. Serviço Social	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 2.500,00
103	Cirurgiã(o) Dentista – CEO	Bach. Odontologia + Especialização	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 2.500,00
104	Cirurgiã(o) Dentista Em Necessidades Especiais - CEO	Bach. Odontologia + Especialização	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 2.500,00
105	Dentista Endodontista – CEO	Bach. Odontologia + Especialização	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 2.500,00
106	Dentista Periodontista – CEO	Bach. Odontologia + Especialização	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 2.500,00
107	Dentista –UBS	Bach. Odontologia	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.790,09
108	Educador (a) Físico (a) – AP*	Bach. Educação Física	30 (Trinta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.900,00
109	Enfermeiro (a) – UBS	Bach. Enfermagem	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.790,09
110	Enfermeiro Plantonista – Hospital	Bach. Enfermagem	24 (Vinte e quatro) horas	Cadastro de Reserva	R$ 538,32 (por plantão)
111	Enfermeiro (a) Obstétrico (a)	Bach. Enfermagem + Especialização	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 2.500,00
112	Farmacêutico (a)	Bach. Farmácia	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.790,09
113	Farmacêutico (a) – AP*	Bach. Farmácia	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 2.500,00
114	Fisioterapeuta	Bach. Fisioterapia	30 (Trinta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.790,09
115	Fisioterapeuta – AP*	Bach. Fisioterapia	20 (Vinte) horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.600,00
116	Fonoaudiólogo (a) – AP*	Bach. Fonoaudiologia	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 2.500,00
117	Médico (a) – UBS	Bach. Medicina	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.790,09
118	Médico (a) Cirurgiã (o)	**Bach. Medicina + Especialização**	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 6.591,21

119	Médico (a) Gastroenterologista	Bach. Medicina + Especialização	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 5.098,00
120	Médico (a) Ginecologista e Colposcopista	Bach. Medicina + Especialização	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 5.098,00
121	Médico (a) Ortopedista	Bach. Medicina + Especialização	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 5.098,00
122	Médico (a) Pediatra	Bach. Medicina + Especialização	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 5.098,00
123	Médico (a) Plantonista – Hospital	Bach. Medicina + Especialização	24 (Vinte e quatro) horas	Cadastro de Reserva	R$ 2.000,00
124	Médico (a) Psiquiatra	Bach. Medicina + Especialização	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 5.098,00
125	Médico (a) Psiquiatra – CAPS	Bach. Medicina + Especialização	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.790,09
126	Médico (a) Veterinário (a)	Bach. Medicina Veterinária	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.790,09
127	Nutricionista	Bach. Nutrição	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.790,09
128	Nutricionista – AP*	Bach. Nutrição	20 (Vinte) horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.600,00
129	Psicólogo (a)	Bach. Psicologia	30 (Trinta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.790,09
130	Psicólogo (a) – AP*	Bach. Psicologia	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 2.500,00
131	Terapeuta Ocupacional	Bach. Terapia Ocupacional	20 (Vinte) horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.790,09
132	Terapeuta Ocupacional – AP*	Bach. Terapia Ocupacional	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 2.500,00

* A sigla "AP", refere-se a "ATENÇÃO PRIMARIA".

CARGOS: TÉCNICOS DA SEGURIDADE SOCIAL					
CÓDIGO	**FUNÇÃO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
201	Agente Administrativo	Ens. Médio Completo	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.018,35
202	Agente de Endemias	Ens. Médio Completo	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.400,00
203	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo + Curso Técnico	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.018,35
204	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.018,35
205	Fiscal de Vigilância Sanitária	Ens. Médio Completo	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.018,35
206	Oficineiro - CAPS	Ens. Médio Completo	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.018,35

CARGOS: ASSISTENTES DA SEGURIDADE SOCIAL					
CÓDIGO	**FUNÇÃO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
301	Auxiliar de Serviços Gerais	Ens. Fundamental Completo	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.018,35
302	Cozinheiro (a)	Ens. Fundamental Completo	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.018,35
303	Motorista	Ens. Fundamental Completo	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.018,35
304	Vigilante	Ens. Fundamental Completo	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.018,35
305	Agente Comunitário de Saúde	Ens. Fundamental Completo	40 (Quarenta) horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.400,00

NOTAS:

1) **Médico (a) Ginecologista – ginecologia e colposcopia;**
2) **Médico (a) Psiquiatra – medicina psiquiátrica a ser desenvolvida no Ambulatório Dr. Claudio Regis. Consulta e emissão de parecer clínico;**
3) **O código da função especificada de Médico (a) Ginecologista deverá ser 118.1;**
4) **O código da função especificada de Médico (a) Psiquiatra deverá ser 121.1;**
5) **O código da função especificada de Agente Comunitário de Saúde deverá obedecer ao disposto na Ficha de Inscrição, de acordo com a numeração respectiva da Unidade Básica de Saúde a que concorre o candidato.**
6) **O salário a que se refere e adequa à função de Médico (a) Plantonista do Hospital é no importe de R$ 2.000,00 (dois mil reais) LÍQUIDOS;**
7) **O código a que se refere a função de Médico (a) Pediatra deverá ser a de n.º 128;**
8) **O código a que se refere a função de Terapeuta Ocupacional deverá ser a de n.º 126.1;**
9) **O código a que se refere a função de Fonoaudiólogo (a) para NASF deverá ser a de n.º 129;**

CODIFICAÇÃO – CARGOS: ASSISTENTES DA SEGURIDADE SOCIAL		
CÓDIGO	**FUNÇÃO**	**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**
305.1	Agente Comunitário de Saúde	ANA MARIA DO ESPÍRITO SANTO (Zona Rural do Município)
305.2	Agente Comunitário de Saúde	AURÉLIO GOMES (Distrito Lagoa do Peri-Peri)
305.3	Agente Comunitário de Saúde	BERNADETE LEITE (Sede da Cidade)
305.4	Agente Comunitário de Saúde	CLÁUDIO RÉGIS (Sede Cidade)
305.5	Agente Comunitário de Saúde	JOSÉ PALMEIRA FILHO (Zona Rural do Município)
305.6	Agente Comunitário de Saúde	JOSEFA BARROS (Distrito Lagoa do Peri-Peri)
305.7	Agente Comunitário de Saúde	JOSEFA FERREIRA DA COSTA (Zona Rural do Município)
305.8	Agente Comunitário de Saúde	MAJOR JOSÉ TENÓRIO (Sede da Cidade)
305.9	Agente Comunitário de Saúde	MARIA GÊNURA (Sede da Cidade)
305.10	Agente Comunitário de Saúde	MIGUEL FELICIANO (Sede da Cidade)
305.11	Agente Comunitário de Saúde	ORITENILA BATISTA DE MOURA (Sede da Cidade)

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 2018	
Divulgação do Edital	10 de dezembro de 2019
Inscrições	16 à 18 de dezembro de 2019
Divulgação de Lista de Inscritos	25 de dezembro de 2019
Prova de Redação	27 de dezembro de 2019
Divulgação do Resultado Preliminar	03 de janeiro de 2020
Prazo para Recurso	06 a 07 de janeiro de 2020 (imediatamente após divulgação do resultado preliminar)
Divulgação do Resultado Final (Pós-Recurso)	14 de janeiro de 2020
Prazo para Impugnação do Edital	48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação deste Edital

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **ASSISTENTES DA SEGURIDADE SOCIAL**	Área da Administração Geral.	
NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO FUNDAMENTAL**		
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS NA ÁREA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executar trabalhos auxiliares de natureza simples, tais como: atividades rurais em geral, prática da horticultura e jardinagem. Executar serviços de copa e cozinha. Efetuar limpeza, higienização e conservação dos locais de trabalho, tais como: salas de aula, ambulatórios, hospitais, creches, auditórios e outras dependências. Executar mandados e tarefas externas. Transportar volumes e fazer embalagens. Auxiliar na conferência e distribuição de materiais. Arrumar e remover móveis. Auxiliar no lavar e passar de roupas de cama, mesa, banho e vestuários em geral. Abrir e fechar portas e janelas da repartição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves. Lavar, lubrificar, polir e higienizar veículos. Desempenhar outras atribuições compatíveis.		
REQUISITO: **FORMAÇÃO BÁSICA** Na área de qualificação de Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental.	ESTE CARGO SE APLICA A: Secretaria Municipal de Saúde.	

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **ASSISTENTES DA SEGURIDADE SOCIAL**	Área da Administração Geral.	
NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **MOTORISTA**		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO FUNDAMENTAL**		
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS NA ÁREA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Dirigir veículos de transporte de pessoas ou cargas. Conduzir automóveis, ambulâncias, ônibus, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de pessoas ou carga. Responsabilizar-se pela entrega de correspondência, volumes e cargas em geral. Transmitir recados, cuidar do abastecimento e conservação do veículo. Registrar, em formulário próprio, o consumo de combustíveis. Fazer reparos de emergência, quando necessário. Desempenhar outras atribuições compatíveis.		
REQUISITO: **FORMAÇÃO BÁSICA** Na área de qualificação de Auxiliar de Motorista: Ensino Fundamental.	ESTE CARGO SE APLICA A: Secretaria Municipal de Saúde.	

ANEXO V

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **ASSISTENTES DA SEGURIDADE SOCIAL**	Área da Administração Geral.	
NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **VIGILANTE**		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO FUNDAMENTAL**		
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS NA ÁREA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Preservar a integridade dos bens patrimoniais da secretaria municipal de saúde. Fazer rondas diurnas ou noturnas em CAPS, CEO, CAF, Ambulatório, hospitais, posto de saúde, depósitos e outras instalações públicas. Exercer vigilância sobre veículos. Atender telefonemas. Verificar a segurança de portas e janelas. Desempenhar outras atribuições compatíveis.		
REQUISITO: **FORMAÇÃO BÁSICA** Na área de qualificação de Vigilante: Ensino Fundamental.	ESTE CARGO SE APLICA A: Secretaria Municipal de Saúde.	

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **ASSISTENTES DA SEGURIDADE SOCIAL**	Atividades profissionais de execução especializada relativas a serviços de preparação de alimentos, bem como sua conservação e higiene.	
NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **COZINHEIRO (A)**		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO FUNDAMENTAL**		
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS NA ÁREA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executar trabalhos de cozinha relativos à preparação de alimentos. Preparar refeições variadas em forno e fogão. Exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação dos alimentos. Verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e às especificações das refeições. Manter livres de contaminação ou de deterioração os víveres sob sua guarda. Zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança. Operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros de alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não. Selecionar verduras, carnes, peixes e cereais para cozinha quanto à qualidade, aspectos e estado de conservação. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.		
REQUISITO: **FORMAÇÃO BÁSICA** Na área de qualificação de Cozinheiro: Ensino Fundamental.	ESTE CARGO SE APLICA A: Secretaria Municipal de Saúde.	

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **ASSISTENTES DA SEGURIDADE SOCIAL**	Atividades de execução, treinamento e orientação relacionadas a visitas domiciliares para coletar, identificar e analisar problemas e necessidades para fins de profilaxia e polícia sanitária.	
NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO FUNDAMENTAL**		
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS NA ÁREA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. Trabalhar com a adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe. Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº. 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.		
REQUISITO: **FORMAÇÃO BÁSICA** Na área de qualificação de Agente Comunitário de Saúde: Ensino Fundamental com formação técnica complementar.	ESTE CARGO SE APLICA A: Secretaria Municipal de Saúde.	

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **TÉCNICOS DA SEGURIDADE SOCIAL** NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO MÉDIO**	Atividades de execução, treinamento e orientação relacionadas a visitas domiciliares para coletar, identificar e analisar problemas e necessidades para fins de profilaxia e polícia sanitária.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS NA ÁREA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Realizar visitas domiciliares com vistas à educação ao controle sanitário. Entrar em contato com autoridades, professores e líderes de grupos, visando a obter apoio e cooperação ativa para a execução de campanhas sanitárias. Cooperar e participar de todas as campanhas de saúde, dentro de programas preestabelecidos, ou em situações de emergência, utilizando-se de todos os meios e recursos disponíveis ao seu alcance. Participar da elaboração de programas de divulgação das práticas de higiene, de saneamento elementar e da profilaxia das doenças carências, especialmente no meio familiar e escolar. Investigar e notificar as autoridades competentes, casos de doenças infecto contagiosas de que tiverem conhecimento, encaminhando-os às unidades sanitárias. Realizar divulgação sobre doenças transmissíveis e medidas recomendadas para a sua profilaxia, bem como importância da sua notificação. Cooperar e participar do treinamento de pessoa l auxiliar de saúde, na realização de inquéritos e levantamentos epidemiológicos e na elaboração de planos de trabalho, no setor educativo. Coletar dados e informações sobre pacientes, familiares ou responsáveis. Reunir material de trabalho para a organização de fichários e registros de casos investigados. Fazer relatórios dos serviços prestados, incluindo observações e comentários sobre os trabalhos do pessoal auxiliar com o qual se relaciona nas suas atividades. Ministrar conhecimento de higiene e conceder atenção especial à gestante e à criança, em todas as atividades profiláticas que realizar ou divulgar. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.		
REQUISITO: **FORMAÇÃO BÁSICA** Na área de qualificação de Agente de Combate as Endemias: Ensino Médio com formação técnica complementar.	ESTE CARGO SE APLICA A: Secretaria Municipal de Saúde.	

ANEXO IX

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **TÉCNICOS DA SEGURIDADE SOCIAL** NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **AGENTE ADMINISTRATIVO** NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO MÉDIO**	Dar suporte administrativo às equipes técnicas nas diversas áreas de atuação, otimizando os processos de comunicação, classificando, registrando, consolidando, disponibilizando, armazenando e controlando dados, informações e documentos da sua unidade de trabalho e prestando atendimento ao usuário.	
RESPONSABILIDADE COMUM A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO: Auxiliar na otimização das comunicações internas e externas através de telefone, fax e/ou monitorando e diligenciando junto às áreas de protocolo, serviço de postagem e malote. Manter-se atualizado sobre normas e estrutura organizacional da Prefeitura de Boca da Mata e em especial da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação social órgão em que está lotado, objetivando a orientação correta ao usuário. Respaldar os processos de trabalho, arquivando e disponibilizando todos os documentos relativos à sua área de atuação, visando à otimização do atendimento aos órgãos executores e controladores.		
ATIVIDADES TÍPICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: Executar tarefas da natureza administrativa de alguma complexidade, tais como: informar e preparar documentos e processos. Atualizar documentos, requisitar e controlar material de expediente, secretariar reuniões e redigir atas. Atualizar cadastros, fichários e arquivos. Preparar boletins. Integrar comissões de licitação, sindicância e inquérito administrativo. Atender ao público e prestar informações. Executar outras tarefas correlatas.		
REQUISITO: **FORMAÇÃO BÁSICA** Na área de qualificação de Agente Administrativo: Ensino Médio.	ESTE CARGO SE APLICA A: Secretaria Municipal de Saúde.	

ANEXO X

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **TÉCNICOS DA SEGURIDADE SOCIAL** NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE**	Dar suporte a equipe de saúde no cumprimento das políticas de atendimento ao cidadão, previstas no Código Municipal de Saúde, executando, sob supervisão, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando à integração e manutenção das ações básicas de saúde pública desenvolvidas nas diversas unidades do município.	

RESPONSABILIDADE COMUM A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO:
Contribuir para a promoção da saúde e do bem-estar individual e coletivo do cidadão, participando de Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas à prevenção e campanhas sistemáticas, orientação à população, e outras pertinentes. Auxiliar nas atividades de recuperação e reabilitação de usuários do sistema de saúde do município, acometidos por doenças e agravos à saúde, integrando equipes de saúde no desenvolvimento de atividades de assistência curativa. Contribuir para a melhoria da qualidade da prestação do serviço de saúde no município, elevando o padrão de atendimento, facilitando o acesso do usuário aos serviços, disponibilizando informações e possibilitando solicitação de assistência e/ou comunicação de reclamações. Contribuir para prevenção de riscos de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho, zelando pelo cumprimento das normas e procedimentos de higiene e segurança do trabalho, utilizando os EPI's especificados para o exercício da função. Contribuir para manutenção da qualidade do serviço, zelando pela ordem, limpeza e conservação dos equipamentos e materiais. Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho.

ATIVIDADES TÍPICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO:
Auxiliar no tratamento do paciente, executando atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas, ou de rotina, excetuadas as privativas do Enfermeiro. Acompanhar o quadro clínico do paciente, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação, mantendo vigilância quando necessário. Contribuir para o bem-estar do paciente, prestando cuidados de higiene e conforto e zelando por sua segurança, garantindo a ordem e esterilização, do material e de equipamentos. Auxiliar o Médico no atendimento, preparando o ambiente de trabalho e o paciente para consultas, exames e tratamentos. Colaborar na execução dos Programas de Educação para a Saúde, prestando orientação a pacientes na pós-consulta e na alta. Colaborar para manutenção sistemática da ordem e higiene do ambiente de trabalho, em conformidade com as instruções técnicas específicas, visando o controle de infecção. Realizar visitas domiciliares, auxiliando nos projetos que contemplem ações básicas de saúde e controle sanitário, Realizar curativos em finais de semana.

REQUISITO:	ESTE CARGO SE APLICA A:
FORMAÇÃO BÁSICA Na área de qualificação de Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio com formação técnica complementar com registro no Conselho Regional de Classe.	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO XI

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **TÉCNICOS DA SEGURIDADE SOCIAL** NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO MÉDIO COM TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE**	Dar suporte a equipe de saúde no cumprimento das políticas de atendimento ao cidadão, previstas no Código Municipal de Saúde, executando, sob supervisão, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando à integração e manutenção das ações básicas de saúde pública desenvolvidas nas diversas unidades do município.	
RESPONSABILIDADE COMUM A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO: Contribuir para a promoção da saúde e do bem-estar individual e coletivo do cidadão, participando de Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas à prevenção e campanhas sistemáticas, orientação à população, e outras pertinentes. Auxiliar nas atividades de recuperação e reabilitação de usuários do sistema de saúde do município, acometidos por doenças e agravos à saúde, integrando equipes de saúde no desenvolvimento de atividades de assistência curativa. Contribuir para a melhoria da qualidade da prestação do serviço de saúde no município, elevando o padrão de atendimento, facilitando o acesso do usuário aos serviços, disponibilizando informações e possibilitando solicitação de assistência e/ou comunicação de reclamações. Contribuir para prevenção de riscos de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho, zelando pelo cumprimento das normas e procedimentos de higiene e segurança do trabalho, utilizando os EPI's especificados para o exercício da função. Contribuir para manutenção da qualidade do serviço, zelando pela ordem, limpeza e conservação dos equipamentos e materiais. Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho.		
ATIVIDADES TÍPICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: Auxiliar no tratamento do paciente, executando atividades de assistência odontológica, sob supervisão, excetuadas as privativas do Cirurgião-Dentista. Fornecer suporte nos procedimentos de radiologia, revelando e montando radiografias. Auxiliar o Cirurgião-Dentista no atendimento, preparando o consultório e o paciente para consultas e tratamentos e disponibilizando instrumentais. Garantir a segurança do paciente contra riscos de contaminação / infecção, realizando os procedimentos previstos em instruções técnicas específicas e promovendo a esterilização de materiais e instrumentais. Controlar o suprimento de materiais odontológicos, monitorando quantidade, qualidade e validade. Contribuir para Programas de Saúde e Higiene Bucal, ministrando Palestras Educativas e prestando orientações a pacientes.		
REQUISITO: **FORMAÇÃO BÁSICA** Na área de qualificação de Auxiliar de Consultório Dentário: Ensino Médio com formação técnica complementar com registro no Conselho Regional de Classe.	ESTE CARGO SE APLICA A: Secretaria Municipal de Saúde.	

ANEXO XII

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **TÉCNICOS DA SEGURIDADE SOCIAL** NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL** NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO MÉDIO**	Dar suporte a equipe de saúde no cumprimento das políticas de atendimento ao cidadão, previstas no Código Municipal de Saúde, executando, sob supervisão, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando à integração e manutenção das ações básicas de saúde pública desenvolvidas nas diversas unidades do município.	

RESPONSABILIDADE COMUM A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO:
Contribuir para a promoção da saúde e do bem-estar individual e coletivo do cidadão, participando de Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas à prevenção e campanhas sistemáticas, orientação à população, e outras pertinentes. Auxiliar nas atividades de recuperação e reabilitação de usuários do sistema de saúde do município, acometidos por doenças e agravos à saúde, integrando equipes de saúde no desenvolvimento de atividades de assistência curativa. Contribuir para a melhoria da qualidade da prestação do serviço de saúde no município, elevando o padrão de atendimento, facilitando o acesso do usuário aos serviços, disponibilizando informações e possibilitando solicitação de assistência e/ou comunicação de reclamações. Contribuir para prevenção de riscos de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho, zelando pelo cumprimento das normas e procedimentos de higiene e segurança do trabalho, utilizando os EPI's especificados para o exercício da função. Contribuir para manutenção da qualidade do serviço, zelando pela ordem, limpeza e conservação dos equipamentos e materiais. Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho.

ATIVIDADES TÍPICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO:
Realizar a fiscalização sanitária dos gêneros alimentícios, dos estabelecimentos e dos locais inclusive ambulantes onde se proceda a sua manipulação, acondicionamento e armazenamento bem como o estado de asseio dos Indivíduos que lidam com produtos destinados à alimentação e dos meios de transporte, de distribuição e de venda ao público. Atender as solicitações das autoridades estaduais e federais na fiscalização dos estabelecimentos industriais alimentares, estabelecimentos de abate de animais, entrepostos, frigoríficos e outros sob a orientação do Médico-Veterinário. Coletar e encaminhar ao laboratório oficial amostras de alimentos e de matérias-primas alimentares, de aditivos, de água de consumo humano para fins de controle de qualidade ou fiscal, sob a orientação do Médico Veterinário. Apreender e/ou Inutilizar os alimentos e as matérias-primas alimentares julgados, após exame laboratorial adulterados, falsificados ou deteriorados, bem como os aparelhos e utensílios que não satisfaçam as exigências regulamentares.
Lavrar termo de Intimação e autos de Infração Interdição, apreensão de amostras para análise. Apresentar relatórios periódicos bem como quando necessário boletim diário de suas atividades.

REQUISITO:	ESTE CARGO SE APLICA A:
FORMAÇÃO BÁSICA Na área de qualificação de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental: Ensino Médio com formação técnica complementar.	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO XIII

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **TÉCNICOS DA SEGURIDADE SOCIAL** NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **OFICINEIRO - CAPS** NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO MÉDIO**	Promover atividades recreativas diversificadas, visando o entretenimento, à integração social e o desenvolvimento pessoal dos pacientes/usuários.	

RESPONSABILIDADE COMUM A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO:

Contribuir para a promoção da saúde e do bem-estar individual e coletivo do cidadão, participando de Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas à prevenção e campanhas sistemáticas, orientação à população, e outras pertinentes. Auxiliar nas atividades de recuperação e reabilitação de usuários do sistema de saúde do município, acometidos por doenças e agravos à saúde, integrando equipes de saúde no desenvolvimento de atividades de assistência curativa. Contribuir para a melhoria da qualidade da prestação do serviço de saúde no município, elevando o padrão de atendimento, facilitando o acesso do usuário aos serviços, disponibilizando informações e possibilitando solicitação de assistência e/ou comunicação de reclamações. Contribuir para prevenção de riscos de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho, zelando pelo cumprimento das normas e procedimentos de higiene e segurança do trabalho, utilizando os EPI's especificados para o exercício da função. Contribuir para manutenção da qualidade do serviço, zelando pela ordem, limpeza e conservação dos equipamentos e materiais. Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho.

ATIVIDADES TÍPICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO:

- Elaborar projetos e executar atividades diárias de recreação e atividades educacionais de artes, promovendo o bem-estar que pode ser físico, social, manual, artístico, turístico e virtual, Acompanhar e manter a boa convivência dos pacientes/usuários sob sua responsabilidade; Elaborar e aplicar atividades de interação, tais como: oficinas, atividades grupais, cursos, entre outras; Repassar ao superior imediato as ocorrências do dia, comunicando-lhe qualquer intercorrência e/ou dificuldade ocorrida; Elaborar e cumprir com plano de ação do setor; Orientar a organização do cronograma e arquivo geral das atividades realizadas; Direcionar e organizar o fluxo de atividades complementares; Promover atividades estimulando a participação dos pacientes/usuários; Viabilizar a organização das visitas técnicas; Administrar equipamentos e materiais para recreação e desenvolver atividades segundo normas de segurança; Comunicar o Administrativo, bem como o superior imediato a respeito da necessidade de compra de materiais para as atividades de recreação; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da unidade e outros que venham ser determinados;Executar outras tarefas correlatas à área

REQUISITO:	ESTE CARGO SE APLICA A:
FORMAÇÃO BÁSICA Ensino Médio com formação técnica complementar.	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO XIV

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **ANALISTAS DA SEGURIDADE SOCIAL** NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **MÉDICO (A) PSIQUIATRA, GINECOLOGISTA E COLPOSCOPISTA, CIRURGIÃ (O), ORTOPEDISTA, GASTROENTEROLOGISTA, PEDIATRA, CARDIOLOGISTA.** NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO SUPERIOR**	Assegurar atendimento integrado ao cidadão/usuário observando às diretrizes do Sistema Social, previstas nas bases sistêmicas da União e do Estado com responsabilidade de execução municipal, executando as políticas de atendimento ao cidadão no provimento de serviços públicos essenciais nas áreas de saúde e desenvolvimento social.	

RESPONSABILIDADE COMUM A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO:

Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade. Assegurar a continuidade do cuidado à saúde e a resolubilidade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento. Racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes a sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade. Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde está lotada. Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais. Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais. Contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento. Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho.

ATIVIDADES TÍPICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO:

Assegurar atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Favorecer a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho (diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros). Prover meios de prevenção, promoção e preservação da saúde. Prestar ao usuário assistência médica especializada, formulando diagnóstico e prescrevendo tratamento ou indicação terapêutica com fins de cura, recuperação, habilitação ou reabilitação do paciente. Participar de juntas médicas, objetivando pronunciamentos relacionados com assuntos diversos. Apresentar relatórios periódicos, quanto à natureza da especialidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.

REQUISITO:	ESTE CARGO SE APLICA A:
FORMAÇÃO BÁSICA Na área de qualificação de Médico: Ensino Superior em Medicina e residência clínica nas diversas especialidades com registro no Conselho Regional de Classe.	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO XV

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **ANALISTAS DA SEGURIDADE SOCIAL** NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **MÉDICO (A) PLANTONISTA EMERGENCIALISTA** NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO SUPERIOR**	Assegurar atendimento integrado ao cidadão/usuário observando às diretrizes do Sistema Social, previstas nas bases sistêmicas da União e do Estado com responsabilidade de execução municipal, executando as políticas de atendimento ao cidadão no provimento de serviços públicos essenciais nas áreas de saúde e desenvolvimento social.	

RESPONSABILIDADE COMUM A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO:

Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade. Assegurar a continuidade do cuidado à saúde e a resolubilidade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento. Racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes a sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade. Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde está lotada. Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais. Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais. Contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento. Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho.

ATIVIDADES TÍPICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO:

Assegurar atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Favorecer a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho (diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros). Prover meios de prevenção, promoção e preservação da saúde. Prestar ao usuário assistência médica especializada, formulando diagnóstico e prescrevendo tratamento ou indicação terapêutica com fins de cura, recuperação, habilitação ou reabilitação do paciente. Participar de juntas médicas, objetivando pronunciamentos relacionados com assuntos diversos. Apresentar relatórios periódicos, quanto à natureza da especialidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional. O Médico 24 horas (Emergencialista) é responsável por prestar atendimento de urgência e emergência passiveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes adultos pediátricos e gestantes, em demanda espontânea cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clinico dos mesmos.

REQUISITO:	ESTE CARGO SE APLICA A:
FORMAÇÃO BÁSICA Na área de qualificação de Médico: Ensino Superior em Medicina e residência clínica nas diversas especialidades com registro no Conselho Regional de Classe.	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO XVI

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **ANALISTAS DA SEGURIDADE SOCIAL** NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **NUTRICIONISTA** NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO SUPERIOR**	Assegurar atendimento integrado ao cidadão/usuário observando às diretrizes do Sistema Social, previstas nas bases sistêmicas da União e do Estado com responsabilidade de execução municipal, executando as políticas de atendimento ao cidadão no provimento de serviços públicos essenciais nas áreas de saúde e desenvolvimento social.	
RESPONSABILIDADE COMUM A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO: Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade. Assegurar a continuidade do cuidado à saúde e a resolubilidade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento. Racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes a sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade. Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde está lotada. Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais. Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais. Contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento. Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho.		
ATIVIDADES TÍPICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: Promover atividades e programas de educação alimentar e nutrição dietética para indivíduos ou para coletividade, planejando, coordenando e supervisionando serviços de nutrição em ações integradas de saúde. Contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos. Assegurar maior eficácia e eficiência do serviço de nutrição, orientando e supervisionando o trabalho da equipe auxiliar de nutrição. Zelar pela ordem, manutenção, condições higiênicas e de segurança no ambiente de trabalho.		
REQUISITO: **FORMAÇÃO BÁSICA** Na área de qualificação de Nutricionista: Ensino Superior em Nutrição com registro no Conselho Regional de Classe.	ESTE CARGO SE APLICA A: Secretaria Municipal de Saúde.	

ANEXO XVII

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **ANALISTAS DA SEGURIDADE SOCIAL** NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **PSICÓLOGO (A)** NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO SUPERIOR**	Assegurar atendimento integrado ao cidadão/usuário observando às diretrizes do Sistema Social, previstas nas bases sistêmicas da União e do Estado com responsabilidade de execução municipal, executando as políticas de atendimento ao cidadão no provimento de serviços públicos essenciais nas áreas de saúde e desenvolvimento social.	

RESPONSABILIDADE COMUM A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO:

Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade. Assegurar a continuidade do cuidado à saúde e a resolubilidade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento. Racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes a sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade. Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde está lotada. Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais. Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais. Contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento. Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho.

ATIVIDADES TÍPICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO:

Contribuir para promoção, prevenção e recuperação da saúde e do bem-estar psicológico do indivíduo e/ou da coletividade, coordenando, orientando e executando, de forma integrada, atividades especializadas relativas à análise do comportamento humano e a dinâmica da personalidade. Atuar no tratamento de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento. Auxiliar no processo de formulação de hipótese diagnóstica, reunindo informações e dados psicopatológicos a respeito de pacientes, obtidos através de entrevistas, testes e exames. Subsidiar, quando atuando na área organizacional, ações relativas a recrutamento, seleção, treinamento, saúde ocupacional, segurança do trabalho, ergonomia, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico.

REQUISITO:	ESTE CARGO SE APLICA A:
FORMAÇÃO BÁSICA Na área de qualificação de Psicólogo (a): Ensino Superior em Psicologia com registro no Conselho Regional de Classe.	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO XVIII

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **ANALISTAS DA SEGURIDADE SOCIAL** NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **ODONTÓLOGOS (AS) - UBS** NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO SUPERIOR**	Assegurar atendimento integrado ao cidadão/usuário observando às diretrizes do Sistema Social, previstas nas bases sistêmicas da União e do Estado com responsabilidade de execução municipal, executando as políticas de atendimento ao cidadão no provimento de serviços públicos essenciais nas áreas de saúde e desenvolvimento social.	

RESPONSABILIDADE COMUM A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO:

Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade. Assegurar a continuidade do cuidado à saúde e a resolubilidade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento. Racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes a sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade. Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde está lotada. Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais. Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais. Contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento. Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho.

ATIVIDADES TÍPICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO:

Promover ações integradas de saúde e higiene bucal, desenvolvendo programas, participando de campanhas e realizando atividades odontológicas generalizadas, exames, tratamentos e perícias odontólogas legais. Contribuir para o processo de programação e de avaliação das medidas de controle das doenças transmissíveis, desenvolvendo ações de vigilância epidemiológica, compreendendo informações, investigações e levantamentos. Assegurar maior eficácia e eficiência do serviço, orientando e supervisionando a equipe auxiliar de odontologia.

REQUISITO:	ESTE CARGO SE APLICA A:
FORMAÇÃO BÁSICA Na área de qualificação de Odontólogo (a): Ensino Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Classe.	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO XIX

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **ANALISTAS DA SEGURIDADE SOCIAL** NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **ODONTÓLOGOS (AS) PERIODONTISTAS** NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO**	Assegurar atendimento integrado ao cidadão/usuário observando às diretrizes do Sistema Social, previstas nas bases sistêmicas da União e do Estado com responsabilidade de execução municipal, executando as políticas de atendimento ao cidadão no provimento de serviços públicos essenciais nas áreas de saúde e desenvolvimento social.	

RESPONSABILIDADE COMUM A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO:
Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade. Assegurar a continuidade do cuidado à saúde e a resolubilidade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento. Racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes a sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade. Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde está lotada. Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais. Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais. Contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento. Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho.

ATIVIDADES TÍPICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO:
Promover ações integradas de saúde e higiene bucal, desenvolvendo programas, participando de campanhas e realizando atividades odontológicas generalizadas, exames, tratamentos e perícias odontólogas legais. Contribuir para o processo de programação e de avaliação das medidas de controle das doenças transmissíveis, desenvolvendo ações de vigilância epidemiológica, compreendendo informações, investigações e levantamentos. Assegurar maior eficácia e eficiência do serviço, orientando e supervisionando a equipe auxiliar de odontologia.

REQUISITO:	ESTE CARGO SE APLICA A:
FORMAÇÃO BÁSICA Na área de qualificação de Odontólogo (a): Ensino Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Classe e Especialização Profissional.	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO XX

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **ANALISTAS DA SEGURIDADE SOCIAL** NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **ODONTÓLOGOS (AS) ENDODONTISTAS** NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO**	Assegurar atendimento integrado ao cidadão/usuário observando às diretrizes do Sistema Social, previstas nas bases sistêmicas da União e do Estado com responsabilidade de execução municipal, executando as políticas de atendimento ao cidadão no provimento de serviços públicos essenciais nas áreas de saúde e desenvolvimento social.	
RESPONSABILIDADE COMUM A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO: Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade. Assegurar a continuidade do cuidado à saúde e a resolubilidade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento. Racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes a sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade. Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde está lotada. Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais. Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais. Contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento. Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho.		
ATIVIDADES TÍPICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: Promover ações integradas de saúde e higiene bucal, desenvolvendo programas, participando de campanhas e realizando atividades odontológicas generalizadas, exames, tratamentos e perícias odontólogas legais. Contribuir para o processo de programação e de avaliação das medidas de controle das doenças transmissíveis, desenvolvendo ações de vigilância epidemiológica, compreendendo informações, investigações e levantamentos. Assegurar maior eficácia e eficiência do serviço, orientando e supervisionando a equipe auxiliar de odontologia.		
REQUISITO: **FORMAÇÃO BÁSICA** Na área de qualificação de Odontólogo (a): Ensino Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Classe e Especialização Profissional.	ESTE CARGO SE APLICA A: Secretaria Municipal de Saúde.	

ANEXO XXI

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **ANALISTAS DA SEGURIDADE SOCIAL** NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **CIRURGIÃ(O) DENTISTA – PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS** NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO**	Assegurar atendimento integrado ao cidadão/usuário observando às diretrizes do Sistema Social, previstas nas bases sistêmicas da União e do Estado com responsabilidade de execução municipal, executando as políticas de atendimento ao cidadão no provimento de serviços públicos essenciais nas áreas de saúde e desenvolvimento social.	
RESPONSABILIDADE COMUM A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO: Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Especialista em pacientes com necessidades especiais; prestar atenção odontológica aos pacientes com graves distúrbios de comportamento, emocionalmente perturbados; prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas a nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; e, aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas.		
ATIVIDADES TÍPICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: Promover ações integradas de saúde e higiene bucal, desenvolvendo programas, participando de campanhas e realizando atividades odontológicas especializadas, exames, tratamentos e perícias odontólogas legais. Contribuir para o processo de programação e de avaliação das medidas de controle das doenças transmissíveis, compreendendo informações, investigações e levantamentos. Assegurar maior eficácia e eficiência do serviço, orientando e supervisionando a equipe auxiliar de odontologia.		
REQUISITO: **FORMAÇÃO BÁSICA** Na área de qualificação de Odontólogo (a): Ensino Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Classe e Especialização Profissional.	ESTE CARGO SE APLICA A: Secretaria Municipal de Saúde.	

ANEXO XXII

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **ANALISTAS DA SEGURIDADE SOCIAL** NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **FISIOTERAPEUTA** NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO SUPERIOR**	Assegurar atendimento integrado ao cidadão/usuário observando às diretrizes do Sistema Social, previstas nas bases sistêmicas da União e do Estado com responsabilidade de execução municipal, executando as políticas de atendimento ao cidadão no provimento de serviços públicos essenciais nas áreas de saúde e desenvolvimento social.	

RESPONSABILIDADE COMUM A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO:

Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade. Assegurar a continuidade do cuidado à saúde e a resolubilidade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento. Racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes a sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade. Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde está lotada. Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais. Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais. Contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento. Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho.

ATIVIDADES TÍPICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO:

Possibilitar a promoção, prevenção, recuperação, desenvolvimento e conservação da saúde física do usuário/paciente, utilizando métodos e técnicas fisioterápicas nos tratamentos de doenças, coordenando, supervisionando e executando ações integradas de saúde, na sua área de atuação, favorecendo o convívio e a reintegração do usuário/paciente ao meio social, familiar e de trabalho. Auxiliar no processo de formulação de hipótese diagnóstica, realizando avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional do paciente. Contribuir para a readaptação física ou mental de incapacitados, participando de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico. Possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos e equipamentos, supervisionando e avaliando atividades da equipe auxiliar de fisioterapia, orientando-a na execução das tarefas.

REQUISITO:	ESTE CARGO SE APLICA A:
FORMAÇÃO BÁSICA Na área de qualificação de Fisioterapeuta: Ensino Superior em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Classe.	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO XXIII

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **ANALISTAS DA SEGURIDADE SOCIAL** NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **ENFERMEIRO (A) UBS** NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO SUPERIOR**	Assegurar atendimento integrado ao cidadão/usuário observando às diretrizes do Sistema Social, previstas nas bases sistêmicas da União e do Estado com responsabilidade de execução municipal, executando as políticas de atendimento ao cidadão no provimento de serviços públicos essenciais nas áreas de saúde e desenvolvimento social.	

RESPONSABILIDADE COMUM A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO:

Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade. Assegurar a continuidade do cuidado à saúde e a resolutividade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento. Racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes a sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade. Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde está lotada. Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais. Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais. Contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento. Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho.

ATIVIDADES TÍPICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO:

Possibilitar a promoção, prevenção e recuperação da saúde individual e/ou coletiva do usuário/paciente, organizando, coordenando, supervisionando e executando serviços de enfermagem, de forma integrada. Contribuir para a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade, elaborando, implementando e coordenando programas de educação e saúde. Auxiliar na programação e na avaliação das medidas de controle das doenças transmissíveis, desenvolvendo ações de vigilância epidemiológica, compreendendo informações, investigações e levantamentos. Possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa, registrando as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, documentando a evolução da doença. Colaborar para padronização dos procedimentos e racionalização dos trabalhos, planejando, organizando e administrando serviços em unidades de saúde, desenvolvendo atividades técnico – administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas.

REQUISITO:	ESTE CARGO SE APLICA A:
FORMAÇÃO BÁSICA Na área de qualificação de Enfermeiro (a): Ensino Superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Classe.	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO XXIV

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **ANALISTAS DA SEGURIDADE SOCIAL** NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA** NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO SUPERIOR**	Assegurar atendimento integrado ao cidadão/usuário observando às diretrizes do Sistema Social, previstas nas bases sistêmicas da União e do Estado com responsabilidade de execução municipal, executando as políticas de atendimento ao cidadão no provimento de serviços públicos essenciais nas áreas de saúde e desenvolvimento social.	

RESPONSABILIDADE COMUM A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO:

Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade. Assegurar a continuidade do cuidado à saúde e a resolutividade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento. Racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes a sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade. Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde está lotada. Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais. Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais. Contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento. Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho.

ATIVIDADES TÍPICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO:

Possibilitar a promoção, prevenção e recuperação da saúde individual e/ou coletiva do usuário/paciente, organizando, coordenando, supervisionando e executando serviços de enfermagem, de forma integrada. Contribuir para a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade, elaborando, implementando e coordenando programas de educação e saúde. Auxiliar na programação e na avaliação das medidas de controle das doenças transmissíveis, desenvolvendo ações de vigilância epidemiológica, compreendendo informações, investigações e levantamentos. Possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa, registrando as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, documentando a evolução da doença. Colaborar para padronização dos procedimentos e racionalização dos trabalhos, planejando, organizando e administrando serviços em unidades de saúde, desenvolvendo atividades técnico – administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas.

REQUISITO:	ESTE CARGO SE APLICA A:
FORMAÇÃO BÁSICA Na área de qualificação de Enfermeiro (a): Ensino Superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Classe.	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO XXV

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **ANALISTAS DA SEGURIDADE SOCIAL** NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **ENFERMEIRO (A) OBSTETRICO (A)** NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO SUPERIOR**	Administrar equipe de Enfermagem no desempenho de atividades de prestação de cuidados integrais, com base nas rotinas da sistematização de assistência de Enfermagem, às pacientes sob sua responsabilidade; acompanhar e avaliar pacientes em pré-parto, trabalho de parto e puerpério; desempenhar atividades de gerenciamento de Enfermagem em unidades de internação e as demais atribuições inerentes à especialidade.	

RESPONSABILIDADE COMUM A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO:
Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade. Assegurar a continuidade do cuidado à saúde e a resolutividade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento. Racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes a sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade. Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde está lotada. Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais. Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais. Contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento. Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho.

ATIVIDADES TÍPICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO:
Possibilitar a promoção, prevenção e recuperação da saúde individual e/ou coletiva do usuário/paciente, organizando, coordenando, supervisionando e executando serviços de enfermagem, de forma integrada. Contribuir para a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade, elaborando, implementando e coordenando programas de educação e saúde. Auxiliar na programação e na avaliação das medidas de controle das doenças transmissíveis, desenvolvendo ações de vigilância epidemiológica, compreendendo informações, investigações e levantamentos. Possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa, registrando as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, documentando a evolução da doença. Colaborar para padronização dos procedimentos e racionalização dos trabalhos, planejando, organizando e administrando serviços em unidades de saúde, desenvolvendo atividades técnico – administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas.

REQUISITO:	ESTE CARGO SE APLICA A:
FORMAÇÃO BÁSICA Na área de qualificação de Enfermeiro (a): Ensino Superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Classe.	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO XXVI

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **ANALISTAS DA SEGURIDADE SOCIAL** NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A)** NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO SUPERIOR**	Assegurar atendimento integrado ao cidadão/usuário observando às diretrizes do Sistema Social, previstas nas bases sistêmicas da União e do Estado com responsabilidade de execução municipal, executando as políticas de atendimento ao cidadão no provimento de serviços públicos essenciais nas áreas de saúde e desenvolvimento social.	

RESPONSABILIDADE COMUM A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO:

Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade. Assegurar a continuidade do cuidado à saúde e a resolubilidade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento. Racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes a sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade. Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde está lotada. Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais. Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais. Contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento. Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho.

ATIVIDADES TÍPICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO:

Planejar, executar e avaliar programas de controle de zoonoses, realizando avaliações epidemiológicas. Subsidiar a formulação de políticas e diretrizes na área de saúde pública, propondo instrumentos institucionais e normativos vinculados à vigilância sanitária para assegurar o cumprimento das políticas e diretrizes referentes à saúde pública, constante no Plano Municipal de Saúde. Compatibilizar o conhecimento específico das áreas de medicina, medicina veterinária, bioquímica, enfermagem, nutrição, biologia e farmácia com a legislação referente à vigilância sanitária, abrangendo o controle de surtos, endemias e epidemias, produtos de consumo humano, zoonoses, variáveis presentes no meio ambiente e ambiente de trabalho que afetem a saúde do indivíduo e da coletividade. Promover ações de fiscalização na área de engenharia sanitária, prestando orientações técnicas relativas a saneamento básico, infraestrutura e higienização de unidades domiciliares e estabelecimentos, e exercendo controle da qualidade da água potável, dos resíduos ambientais e de poluentes do meio ambiente. Subsidiar a elaboração de projetos arquitetônicos de unidades de saúde de competência do município.

REQUISITO:	ESTE CARGO SE APLICA A:
FORMAÇÃO BÁSICA Na área de qualificação de Médico (a) Veterinário (a): Ensino Superior em Medicina Veterinária com registro no Conselho Regional de Classe.	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO XXVII

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **ANALISTAS DA SEGURIDADE SOCIAL** NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **ASSISTENTE SOCIAL** NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO SUPERIOR**	Assegurar atendimento integrado ao cidadão/usuário observando às diretrizes do Sistema Social, previstas nas bases sistêmicas da União e do Estado com responsabilidade de execução municipal, executando as políticas de atendimento ao cidadão no provimento de serviços públicos essenciais nas áreas de saúde e desenvolvimento social.	
RESPONSABILIDADE COMUM A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO: Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade. Assegurar a continuidade do cuidado à saúde e a resolubilidade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento. Racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes a sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade. Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde está lotada. Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais. Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais. Contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento. Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho.		
ATIVIDADES TÍPICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: Contribuir para promoção, prevenção e recuperação da saúde e do bem-estar social do indivíduo e/ou da coletividade, prestando serviços de forma integrada, favorecendo o convívio e a reintegração do usuário/paciente ao meio social, familiar e de trabalho. Promover ações, métodos e sistemas para conhecimento da realidade social das comunidades, identificando seus recursos e analisando a integração destas com as unidades de saúde municipal, com vistas à implantação de Programas de Saúde Pública. Promover atividades educativas, interativas e culturais, permitindo o progresso coletivo e a melhoria de comportamento individual. Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando sobre os fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento do usuário/paciente.		
REQUISITO: **FORMAÇÃO BÁSICA** Na área de qualificação de Assistente Social: Ensino Superior em Serviço Social com registro no Conselho Regional de Classe.	ESTE CARGO SE APLICA A: Secretaria Municipal de Saúde.	

ANEXO XXVIII

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **ANALISTAS DA SEGURIDADE SOCIAL** NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **FARMACÊUTICO (A)** NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO SUPERIOR**	Assegurar atendimento integrado ao cidadão/usuário observando às diretrizes do Sistema Social, previstas nas bases sistêmicas da União e do Estado com responsabilidade de execução municipal, executando as políticas de atendimento ao cidadão no provimento de serviços públicos essenciais nas áreas de saúde e desenvolvimento social.	

RESPONSABILIDADE COMUM A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO:
Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade. Assegurar a continuidade do cuidado à saúde e a resolubilidade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento. Racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes a sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade. Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde está lotada. Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais. Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais. Contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento. Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho.

ATIVIDADES TÍPICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO:
Desenvolver ações relacionadas com a dispensação de medicamentos, mantendo controle e registro de estoque, guarda e distribuição de psicoterápicos e entorpecentes. Colaborar no tratamento do usuário/paciente, orientando sobre os riscos, efeitos colaterais e contraindicações dos medicamentos. Assegurar o controle de qualidade dos meios de cultura utilizados na microbiologia e na realização dos diversos tipos de análises, adotando normas e procedimentos técnicos pré-estabelecidos. Fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias e pareceres, assessorando atividades superiores e preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica

REQUISITO:	ESTE CARGO SE APLICA A:
FORMAÇÃO BÁSICA Na área de qualificação de Farmacêutico: Ensino Superior em Farmácia com registro no Conselho Regional de Classe.	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO XXIX

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **ANALISTAS DA SEGURIDADE SOCIAL** NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **TERAPEUTA OCUPACIONAL** NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO SUPERIOR**	Assegurar atendimento integrado ao cidadão/usuário observando às diretrizes do Sistema Social, previstas nas bases sistêmicas da União e do Estado com responsabilidade de execução municipal, executando as políticas de atendimento ao cidadão no provimento de serviços públicos essenciais nas áreas de saúde e desenvolvimento social.	

RESPONSABILIDADE COMUM A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO:

Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade. Assegurar a continuidade do cuidado à saúde e a resolubilidade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento. Racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes a sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade. Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde está lotada. Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais. Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais. Contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento. Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho.

ATIVIDADES TÍPICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO:

Contribuir para a valorização do usuário/paciente portador de disfunção física, psíquica e ou social, prestando assistência terapêutica integrada, favorecendo sua reintegração e readaptação ao meio social, familiar e de trabalho. Contribuir para a valorização e melhoria das condições de saúde do paciente, instruindo e acompanhando as atividades ocupacionais por estas desenvolvidas. Auxiliar no tratamento médico dos pacientes, empregando técnicas para agilizar sua reabilitação.

REQUISITO:	ESTE CARGO SE APLICA A:
FORMAÇÃO BÁSICA Na área de qualificação de Terapeuta Ocupacional: Ensino Superior em Terapia Ocupacional com registro no Conselho Regional de Classe.	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO XXX

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **ANALISTAS DA SEGURIDADE SOCIAL** NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **EDUCADOR (A) FÍSICO (A) - NASF** NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO SUPERIOR**	Assegurar atendimento integrado ao cidadão/usuário observando às diretrizes do Sistema Social, previstas nas bases sistêmicas da União e do Estado com responsabilidade de execução municipal, executando as políticas de atendimento ao cidadão no provimento de serviços públicos essenciais nas áreas de saúde e desenvolvimento social.	

RESPONSABILIDADE COMUM A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO:

Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade. Assegurar a continuidade do cuidado à saúde e a resolubilidade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento. Racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes a sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade. Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde está lotada. Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais. Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais. Contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento. Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho.

ATIVIDADES TÍPICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO:

Contribuir para a valorização do usuário/paciente portador de disfunção física, psíquica e ou social, prestando assistência terapêutica integrada, favorecendo sua reintegração e readaptação ao meio social, familiar e de trabalho. Contribuir para a valorização e melhoria das condições de saúde do paciente, instruindo e acompanhando as atividades ocupacionais por estas desenvolvidas. Auxiliar no tratamento médico dos pacientes, empregando técnicas para agilizar sua reabilitação.

REQUISITO:	ESTE CARGO SE APLICA A:
FORMAÇÃO BÁSICA Na área de qualificação de Educação Física: Ensino Superior em Educação Física com registro no Conselho Regional de Classe.	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO XXXI

DESCRIÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	LEI N.º
CARGO/FUNÇÃO: **ANALISTAS DA SEGURIDADE SOCIAL** NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE: **FONOAUDIÓLOGO (A)** NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **ENSINO SUPERIOR**	Assegurar atendimento integrado ao cidadão/usuário observando às diretrizes do Sistema Social, previstas nas bases sistêmicas da União e do Estado com responsabilidade de execução municipal, executando as políticas de atendimento ao cidadão no provimento de serviços públicos essenciais nas áreas de saúde e desenvolvimento social.	

RESPONSABILIDADE COMUM A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO:

Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade. Assegurar a continuidade do cuidado à saúde e a resolubilidade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento. Racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes a sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade. Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde está lotada. Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais. Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais. Contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento. Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho.

ATIVIDADES TÍPICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO:

Possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala do usuário/paciente, executando atividades de treinamento fonético, auditivo, de dicção e empostação da voz, de acordo com a deficiência oral identificada. Desenvolver trabalhos de reeducação no que se refere a área de comunicação escrita, oral, fala e audição.

REQUISITO:	ESTE CARGO SE APLICA A:
FORMAÇÃO BÁSICA Na área de qualificação de Fonoaudiólogo (a): Ensino Superior em Fonoaudiologia com registro no Conselho Regional de Classe.	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO XXXII

TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR E REDAÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

QUADRO DEMONSTRATIVO DA PROVA DE REDAÇÃO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	
ITENS AVALIADOS	**PONTUAÇÃO**
Ideias lógicas e coerentes	3 (três) pontos
Argumentação	3 (três) pontos
Coesão textual	2 (dois) pontos
Uso coerente da gramática	2 (dois) pontos
TOTAL	**10 (dez) pontos**

ANÁLISE DE CURRÍCULO – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Participação em cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, com carga horária maior ou igual a 30 (trinta) horas. Serão considerados apenas os realizados entre os anos de 2013 a 2018, permitido apresentar no máximo 02 (dois).	20	40
02	Declarações, certidões, contratos de trabalho, atestados ou carteira profissional, de tempo de serviço prestado, no cargo/função a que concorre, junto a instituições públicas ou privadas, em que consiste o período de início e término da atuação nos últimos 04 (quatro) anos.	10	40
03	Curso de Pós-Graduação Latu Sensu com Carga Horária Mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	20	20
04	Vínculo laboral com a Administração Pública do Município de Boca da Mata, pelos últimos 02 (dois) anos.	20	20
TOTAL			**120**

OBSERVAÇÃO: Ver disposto no item VI.IV da página 6 do presente Edital – *"Do acréscimo de pontuação".*

ANEXO XXXIII

TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR DOS CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COZINHEIRO (A)

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Experiência de emprego comprovada, seja junto a repartição pública ou privada, através da apresentação de declarações, certidões, contratos de trabalho, atestados ou carteira profissional, de tempo de serviço prestado, tendo validade os últimos 05 (cinco) anos.	25	100
02	Vínculo laboral com a Administração Pública do Município de Boca da Mata, pelos últimos 02 (dois) anos.	20	20
TOTAL			**120**

OBSERVAÇÃO: Ver disposto no item VI.IV da página 6 do presente Edital – *"Do acréscimo de pontuação".*

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Experiência de emprego comprovada, seja junto a repartição pública ou privada, através da apresentação de declarações, certidões, contratos de trabalho, atestados ou carteira profissional, de tempo de serviço prestado, tendo validade os últimos 05 (cinco) anos.	25	100
02	Vínculo laboral com a Administração Pública do Município de Boca da Mata, pelos últimos 02 (dois)	20	20

	anos.		
TOTAL			**120**

OBSERVAÇÃO: Ver disposto no item VI.IV da página 6 do presente Edital – *"Do acréscimo de pontuação".*

VIGILANTE

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Declarações, certidões, contratos de trabalho, atestados ou carteira profissional de tempo de serviço prestado no cargo/função a que concorre, junto a instituições públicas ou privadas, tendo validade os últimos 02 (dois) anos.	10	20
02	Ensino Fundamental completo.	20	20
03	Ensino Médio completo.	30	30
04	Curso de Segurança Patrimonial com certificado comprobatório.	30	30
05	Vínculo laboral com a Administração Pública do Município de Boca da Mata, pelos últimos 02 (dois) anos.	20	20
TOTAL			**120**

OBSERVAÇÃO: Ver disposto no item VI.IV da página 6 do presente Edital – *"Do acréscimo de pontuação".*

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA

01	Declarações, certidões, contratos de trabalho, atestados ou carteira profissional de tempo de serviço prestado no cargo/função a que concorre, junto a instituições públicas ou privadas, tendo validade os últimos 02 (dois) anos.	10	20
02	Ensino Fundamental completo.	20	20
03	Ensino Médio completo.	30	30
04	Curso de Agente Comunitário de Saúde com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	30	30
05	Vínculo laboral com a Administração Pública do Município de Boca da Mata, pelos últimos 02 (dois) anos.	20	20
TOTAL			**120**

OBSERVAÇÃO: Ver disposto no item VI.IV da página 6 do presente Edital – *"Do acréscimo de pontuação".*

MOTORISTA

ITEM	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO**	
		UNITÁRIA	**MÁXIMA**
01	Declarações, certidões, contratos de trabalho, atestados ou carteira profissional de tempo de serviço prestado no cargo/função a que concorre, junto a instituições públicas ou privadas, tendo validade os últimos 02 (dois) anos.	20	60
02	Ensino Fundamental completo.	15	15
03	Ensino Médio completo.	25	25
04	Vínculo laboral com a Administração Pública do Município de Boca da Mata, pelos últimos 02 (dois) anos.	20	20
TOTAL			**120**

OBSERVAÇÃO: Ver disposto no item VI.IV da página 6 do presente Edital – *"Do acréscimo de pontuação".*

AGENTE ADMINISTRATIVO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Experiência de emprego comprovada, seja junto a repartição pública ou privada, através da apresentação de declarações, certidões, contratos de trabalho, atestados ou carteira profissional, de tempo de serviço prestado, tendo validade os últimos 05 (cinco) anos.	15	45
02	Curso de Informática Básica.	15	15
03	Curso na área Administrativa com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	30	30
04	Participação em curso de aperfeiçoamento na área de atuação, com carga horária maior ou igual a 30 (trinta) horas. Serão considerados apenas os realizados entre os anos de 2013 a 2018	10	10
05	Vínculo laboral com a Administração Pública do Município de Boca da Mata, pelos últimos 02 (dois) anos.	20	20
TOTAL			**120**

OBSERVAÇÃO: Ver disposto no item VI.IV da página 6 do presente Edital – *"Do acréscimo de pontuação".*

AGENTE DE ENDEMIAS E FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Experiência de emprego comprovada, seja junto a repartição pública ou privada, através da apresentação de declarações, certidões, contratos de trabalho, atestados ou carteira profissional, de tempo de serviço prestado, tendo validade os últimos 05 (cinco) anos.	15	45

02	Curso na área de atuação com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	25	25
03	Participação em cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, com carga horária maior ou igual a 30 (trinta) horas. Serão considerados apenas os realizados entre os anos de 2013 a 2018	15	30
04	Vínculo laboral com a Administração Pública do Município de Boca da Mata, pelos últimos 02 (dois) anos.	20	20
TOTAL			**120**

OBSERVAÇÃO: Ver disposto no item VI.IV da página 6 do presente Edital – *"Do acréscimo de pontuação".*

ANEXO XXXIV

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

CÓDIGO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
305.1	AURÉLIO GOMES (Distrito Lagoa do Peri-Peri)
305.2	BERNADETE LEITE (Sede da Cidade)
305.3	CLÁUDIO RÉGIS (Sede Cidade)
305.4	JOSÉ PALMEIRA FILHO (Zona Rural do Município)
305.5	JOSEFA BARROS (Distrito Lagoa do Peri-Peri)
305.6	JOSEFA FERREIRA DA COSTA (Distrito Lagoa do Peri-Peri)
305.7	MAJOR JOSÉ TENÓRIO (Sede da Cidade)
305.8	ANA MARIA DO ESPÍRITO SANTO (Zona Rural do Município)
305.9	MARIA GÊNURA (Sede da Cidade)
305.10	MIGUEL FELICIANO (Sede da Cidade)
305.11	ORITENILA BATISTA DE MOURA (Sede da Cidade)

ANEXO XXXV

MODELO GENÉRICO – RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

- -

INSCRIÇÃO N.º: __________ **DATA: ___/___/______**

Eu, ____, portador da cédula de identidade RG n.º ___________, emitida por __________/___, inscrito sob o CPF/MF n.º ___________, residente e domiciliado no Município de ____________________/___, devidamente inscrito no PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 004/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – ESTADO DE ALAGOAS, realizado entre os dias 10 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, venho, mui respeitosamente, RECORRER DO RESULTADO PRELIMINAR divulgado por esta Egrégia Comissão, no último dia 03 de janeiro de 2020, conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

____
____
____
____
____
____
____
____

Ante o exposto, SOLICITO revisão do resultado provisório da seleção ora divulgada, nos termos do item VII.I do Edital n.º 004/2019 – SMS.

Termos em que,
Pede deferimento.

____________________/___, ___ de ___________ de 2020.

____
CANDIDATO RECURSANTE

- -

INSTRUÇÕES:

- ➔ O prazo para interposição do recurso contra o resultado preliminar da seleção será iniciado imediatamente após a divulgação da lista preliminar, nos termos dos itens VII.I e VII.II do Edital n.º 004/2019 – SMS.
- ➔ Considera-se interposto o recurso no lapso temporal compreendido entre os dias 06 de janeiro de 2020 e 07 de janeiro de 2020, até as 23h59min pelo endereço eletrônico, e das 08:00 horas até as 14:00 horas na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Boca da Mata/AL.

ANEXO XXXV

MODELO GENÉRICO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- -

EGRÉGIA COMISSÃO DE FORMAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 004/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – ESTADO DE ALAGOAS.

IMPUGNANTE: ____, portador da cédula de identidade RG n.º ___________, emitida por __________/___, inscrito sob o CPF/MF n.º ___________, residente e domiciliado no Município de ____________________/___, venho, mui respeitosamente, IMPUGNAR o presente EDITAL N.º 004/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – ESTADO DE ALAGOAS, pelas razões de fato e de direito abaixo apresentadas.

I – DOS FATOS

____
____
____
____
____

II – DO DIREITO

____
____
____
____
____

Ante o exposto, REQUEIRO a impugnação do presente Edital, forte na legislação pátria e no próprio direito subjetivo de propor impugnação – vide item X.XVII do Edital *retro* mencionado.

Termos em que, Pede deferimento.

____________________/___, ___ de ___________ de 2019.

____

IMPUGNANTE

- -

INSTRUÇÕES:

- ➔ O prazo para impugnação do Edital será iniciado imediatamente após a divulgação do mesmo, pelo prazo impreterível de 48 (quarenta e oito) horas.
- ➔ Considera-se oferecida a impugnação no lapso temporal compreendido até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do Edital, até as 23h59min pelo endereço eletrônico, e até as 14:00 horas na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Boca da Mata/AL.